feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico GEDIN 79/2008
Processo COPAM: 19/1986/005/2002

ADENDO AO PARECER TÉCNICO

Empreendedor: **SIDERÚRGICA MAT-PRIMA LTDA. – FILIAL (EX-MAT-PRIMA COMÉRCIO DE METAIS LTDA.)**
Empreendimento:
Atividade: Produção de Ferro Gusa
CNPJ: 01.089.814/0002-98
Endereço: Rodovia BR 494 km 2,2
Município: Divinópolis/MG
Consultoria Ambiental:
Referência: **ADENDO AO PARECER TÉCNICO DIMET Nº 281/2003**

DN	Código	Classe	Porte
74/2004	B-02-01-1	5	M

A **SIDERÚRGICA MAT-PRIMA LTDA. – FILIAL (EX-MAT-PRIMA COMÉRCIO DE METAIS LTDA.)** requereu Licença de Operação Corretiva para sua unidade de produção de ferro gusa, localizada em zona mista do município de Divinópolis/MG.

Em 1-7-2003 foi elaborado Parecer Técnico DIMET nº 281/2003 referente a licença em questão. O mesmo sugeriu o deferimento da licença, com condicionantes.

Em 11-7-2003 foi enviado OF. DIINF nº 642/2003 à empresa solicitando a apresentação de declaração de outorga emitida pelo IGAM, além da certidão relativa a origem do carvão vegetal, emitida pelo IEF.

Em 16-3-2004 a Mat-Prima apresentou a certidão de adimplência junto ao IEF e em 10-6-2005 encaminhou documento com nova certidão de adimplência emitida pelo IEF e certificado de outorga emitido pelo IGAM para captação de 0,9 L/s de água do Córrego Sujo.

Em 27-11-2007 a Procuradoria da FEAM solicitou a atualização do Parecer Técnico DIMET nº 281/2003.

Tendo em vista que o Parecer Técnico havia sido elaborado há bastante tempo, foi realizada nova vistoria técnica às instalações do empreendimento em 18-2-2008 (AF 3667/2008) para subsidiar a atualização deste processo de licenciamento.

A empresa está paralisada desde 30-11-2007, sem previsão de retomar as atividades, portanto na data da vistoria não foi possível avaliar a eficiência dos sistemas de controle implantados. Ainda

Autor: Antônio Augusto Melo Malard - MASP 1176424-8 Analista Ambiental	Assinatura: Antônio Augusto Melo Malard Data: 11 / 3 / 2008
De Acordo: Consuelo Ribeiro de Oliveira – MASP 1043762-2 Analista Ambiental	Assinatura: Data: 02 / 04 / 2008
Visto: Paulo Eduardo Fernandes de Almeida Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento	Assinatura: Data: 02 / 04 / 2008

FEAM
PROTOCOLO Nº 151183/2008
DIVISÃO: GEDIN 14/03/08
MAT.: _____ VISTO: _____
FL Nº 547
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

assim, foi constatado que a Mat-Prima deverá realizar as seguintes adequações:

- Contemplar o topo do alto-forno com sistema de exaustão / captação de material particulado;
- Recolocar as portas dianteiras dos depósitos de descarga de moinha e finos de minério;
- Complementar o enclausuramento da casa de máquinas e implementar sistema de exaustão no local, para que a sala fique sempre fechada;
- Zerar o passivo de escória;
- Implementar depósito temporário para a escória de alto-forno;
- Implementar programa de coleta seletiva em todo o empreendimento;
- Limpar e capinar toda a área do empreendimento, principalmente as bacias de decantação de águas pluviais e canaletas de drenagem;
- Implementar canaletas de drenagem pluvial na área situada próxima ao depósito de pó de balão e na via que liga a portaria ao depósito de descarga de carvão;
- Implementar bacia de contenção impermeabilizada e coberta, para estocagem de tambores de óleo;
- Reformar o depósito de estocagem de ferro gusa. Ressalta-se que o local deverá ser limpo periodicamente a fim de evitar geração de poeira quando o produto for tamborado;
- Implementar sistema de limpeza de gases via úmido no alto-forno. Em vistoria realizada às instalações do empreendimento em 20-12-2005 (AF - 5887/2005) foi constatado que o sistema de limpeza de gases existente, composto por balão gravitacional e multiciclone é ineficiente;
- Implementar jardins paisagísticos, visando minimizar o impacto visual causado pela atividade.

Também foi constatado nesta vistoria de 18-2-2008 que a empresa possui uma unidade de peneiramento de escória, que inclusive era a única atividade operante, não sendo verificada emissões atmosféricas no local.

No Auto de Fiscalização nº F3667/2008 foram solicitadas informações referentes ao processo de beneficiamento de escória, certidão (ou requerimento) de adimplência junto ao IEF, resposta ao OF. GEDIN nº 255/2007, cópia do TAC firmado com o Ministério Público, publicação do pedido de LOC e relatório fotográfico das áreas de armazenagem de moinha, pó de balão e tambores de óleo, no prazo de 30 (trinta) dias.

A empresa apresentou as informações em 22-2-2008 e 4-3-2008, dentro do prazo solicitado.

Além de realizar as adequações citadas anteriormente, devido às características da cadeia produtiva da atividade que apresenta significativo impacto ambiental direto e indireto, o empreendimento deverá apresentar proposta de medida compensatória.

Atualmente a Mat-Prima não realiza lavagem dos gases gerados no alto-forno, conforme havia sido citado no Parecer Técnico DIMET nº 281/2003. No mesmo Parecer Técnico não foi citado que a empresa realiza a granulação da escória, porém foi verificada esta atividade no local. Toda a água utilizada neste processo é recirculada.

Todas as áreas de transferência e peneiramento de matérias-primas, correias transportadoras, tamboramento de ferro gusa, depósitos de descarga de carvão e silos de moinha e finos de minério foram enclausuradas. Além disso, foram implantados filtros de mangas para as áreas de preparo, manuseio, descarga e carregamento de matérias-primas.

Também já foram implementados sistemas de tratamento de esgoto sanitário e de drenagem pluvial, entretanto este último deve ser adequado conforme citado anteriormente.

Em 21-8-2007 foi solicitado à empresa, por meio do OF. GEDIN nº 255/2007, proposta para locação de poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo que a mesma, apresentada em 5-12-2007, foi considerada satisfatória, portanto a Mat-Prima deverá implementar os poços e realizar o monitoramento semestral das águas subterrâneas.

A última certidão de origem do carvão vegetal da empresa, emitida pelo IEF, venceu em 19-1-2007, sendo que o requerimento da atualizada foi feito em 19-2-2008. Dessa forma, a Mat-Prima deverá apresentar a certidão à FEAM no prazo de 3 (três) meses contados a partir da concessão da licença, atualizando conforme a validade da certidão.

Ressalta-se que a empresa firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 10-10-2005, tendo cumprido o mesmo. A empresa também cumpriu os itens de I a X do artigo 10 da DN COPAM nº 49/2001, referentes a implantação de sistemas de controle ambiental.

A Mat-Prima realizou monitoramento de ruído, efluentes atmosféricos e sanitários, no período de 2003 a 2007, sendo que apenas na análise de efluente sanitário, referente ao mês de março de 2007, houve parâmetros com resultados acima dos padrões estabelecidos na legislação vigente.

Pelo exposto, sugere-se a manutenção da proposta de deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme o Parecer Técnico DIMET Nº 281/2003, entretanto os respectivos Anexos I e II deste passam a ter nova redação segundo os anexos deste adendo.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL 549

ANEXO I

Empreendedor: **SIDERÚRGICA MAT-PRIMA LTDA. – FILIAL (EX-MAT-PRIMA COMÉRCIO DE METAIS LTDA.)**				
Empreendimento:	DN	Código	Classe	Porte
Atividade: Produção de Ferro Gusa	74/2004	B-02-01-1	5	M
CNPJ: 01.089.814/0002-98				
Endereço: Rodovia BR 494 km 2,2				
Município: Divinópolis/MG				
Consultoria Ambiental:				
Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**		Validade: 4 (quatro) anos		

CONDICIONANTES – P.A. COPAM Nº 19/1986/005/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Apresentar semestralmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento. Caso haja irregularidades face a Lei Estadual 10.100/1990, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	Durante o prazo de validade da licença
2	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
3	Apresentar Licença de Operação das empresas destinatárias dos resíduos. Caso contrário, suspender imediatamente o envio de resíduos a estas empresas.	30 (trinta) dias
4	Apresentar certidão de origem do carvão vegetal, emitida pelo IEF no prazo de 3 (três) meses, atualizando conforme a validade da certidão.	Durante o prazo de validade da licença
5	Implementar depósito temporário para escória de alto-forno conforme projeto apresentado no PCA.	03 (três) meses
6	Zerar o passivo de escória de alto-forno.	06 (seis) meses
7	Apresentar projeto com memória de cálculo para implantação de sistema de exaustão / captação de material particulado no topo do alto-forno.	03 (tre) meses
8	Apresentar projeto com memória de cálculo para implementação de lavador de gases no alto-forno.	06 (seis) meses
9	Recolocar as portas dianteiras dos depósitos de descarga de moinha e finos de minério.	30 (trinta) dias
10	Complementar o enclausuramento da casa de máquinas e implementar sistema de exaustão no local.	06 (seis) meses
11	Implementar canaletas de drenagem pluvial na área situada próxima ao depósito de pó de balão e na via que liga a portaria ao depósito de descarga de carvão.	06 (seis) meses

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE 550

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
12	Implementar poços de monitoramento de águas subterrâneas conforme projeto apresentado à FEAM.	03 (três) meses
13	Limpar e capinar toda a área do empreendimento, principalmente as bacias de decantação de águas pluviais e canaletas de drenagem.	30 (trinta) dias
14	Implementar bacia de contenção impermeabilizada e coberta para estocagem de tambores de óleo.	03 (três) meses
15	Reformar o depósito de estocagem de ferro gusa. Obs.: o local deverá ser limpo periodicamente a fim de evitar geração de poeira quando o produto for tamborado.	03 (três) meses
16	Implementar programa de coleta seletiva em todo o empreendimento.	03 (três) meses
17	Implementar jardins paisagísticos, visando minimizar o impacto visual causado pela atividade.	06 (seis) meses
18	Apresentar proposta de medida compensatória.	03 (três) meses
19	Apresentar programa de educação ambiental, conforme Termo de Referência aprovado pelo COPAM.	06 (seis) meses

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
SIDERÚRGICA MAT-PRIMA LTDA. – FILIAL (EX-MAT-PRIMA COMÉRCIO DE METAIS LTDA.)
PROCESSO COPAM N.º 19/1986/005/2002

1 - Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário.	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleo e graxa, ABS, pH.	Semestral
Saída dos tanques de decantação de águas pluviais.	pH, DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão, cianeto, fenol, ferro total, chumbo total, cromo total, zinco total, óleos e graxas.	
Saída da caixa separadora de óleo/água.	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	
Poços de águas subterrâneas.	pH, DQO, DBO, cianeto, fenol, ferro total, chumbo total, cromo total, zinco total, óleos e graxas e condutividade elétrica.	

Relatórios: Enviar semestralmente a FEAM os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser encaminhado a FEAM 6 (seis) meses após a concessão da LO.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

As normas da ABNT NBR deverão ser utilizadas como procedimento para coleta das amostras de águas subterrâneas.

Para efeito de avaliação, pela FEAM, dos resultados do monitoramento de águas subterrâneas, serão utilizados os valores estabelecidos em: CETESB, 2005 - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Decisão de Diretoria Nº 195-2005-E, de 23 de novembro de 2005. Dispõe sobre a aprovação dos Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo, 2005.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminés dos glendons do alto-forno.	Material Particulado	Trimestral
Chaminés dos filtros de mangas dos sistemas de manuseio, preparo, descarga e carregamento de matérias-primas.		

Relatórios: Enviar semestralmente a FEAM os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 6 (seis) meses após a concessão da LO.

Para as chaminés dos glendons do alto-forno obedecer ao que determina o art. 7º, § 2º, alínea b, da DN COPAM N. 049/2001.

A empresa, devido a sua localização em zona mista e aos padrões estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM 049/2001, art. 6º, *caput*, deverá obedecer o padrão de emissão de material particulado de 200 mg/Nm^3.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA

3. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a FEAM, semestralmente, planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

A atividade fim deverá ser licenciada pela FEAM/COPAM. A empresa recebedora dos resíduos deverá possuir Licença de Operação do COPAM, além de estar licenciada, se for o caso, para a utilização e apresentar estudos indicativos da viabilidade da utilização dos resíduos como matéria-prima, leito filtrante, etc., bem como os impactos ambientais oriundos dessa atividade e as medidas mitigadoras pertinentes.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
							Empresa responsável		
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

553

Observação: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.